

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 160, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 105, parágrafo único, incisos III e V da Lei Orgânica do Distrito Federal, e com fundamento no § 1º, do art. 211, combinado com o art. 217 e 229, da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º Designar a Comissão Permanente de Procedimento Disciplinar - CPPD, constituída por meio da Portaria nº 125, de 20 de setembro de 2017, publicada no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterada pela Portaria nº 46, de 18 de abril de 2018, para conduzir o Processo Administrativo Disciplinar - PAD visando apurar possíveis irregularidades apontadas no Processo-SEI nº 00390-00002069/2018-41.

Art. 2º A Comissão terá o prazo de 60(sessenta) dias, a contar da publicação desta Portaria, para conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogada por igual período, conforme parágrafo único, do art. 217, da Lei Complementar nº 840/2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

### CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

#### ATA DA 157ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas do vigésimo quinto dia do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, na Sala de Reuniões do Segundo Andar do Edifício Sede da Secretaria de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, foi aberta a 157ª Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, que neste ato substituiu o Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, Rodrigo Rollemberg, contando com a presença dos Conselheiros relacionados ao final desta Ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quorum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Referendar posse de Conselheiros; 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 156ª Reunião Ordinária realizada no dia de 27/09/2018; 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo Nº: 00392.005012/2017 (RETIRADO DE PAUTA); Interessado: CODHAB; Assunto: Aprovação de projeto do Concurso Público Nacional de Projetos de Urbanismo e Arquitetura no Pôr do Sol; Relator: Luiz Otavio Alves Rodrigues - SEGETH; 2.2 Processo Nº: 00392.0000.3012/2018-11; Interessado: CODHAB; Assunto: Regularização Pontas de Quadra Ceilândia QNP 19 e QNP 15; Relatora: Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR; 2.3 Processo Nº: 0392-049.662/2013; Interessado: CODHAB; Assunto: Regularização dos Conjuntos F, G e P, Quadras 406, Recanto das Emas; Relatora: Eliane Torquato Alves - ASMUVIRF; 3. Assuntos Gerais. 4. Encerramento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: Deu início a reunião saudando e agradecendo a presença de todos. Subitem 1.2. Verificação do quorum: foi verificado a existência de quorum. Passou imediatamente ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: informou que no dia 30, terça-feira, às 9h, acontecerá a última reunião pública para discutir a minuta da Regulamentação sobre a Lei das Antenas, que dispõe sobre os critérios e os parâmetros urbanísticos para licenciamento de elementos de comunicação, principalmente de telefonia celular, convidando os presentes a participarem. Passou ao Subitem 1.4. Referendar posse de Conselheiros: Helena Zanella, como Conselheira Suplente, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, e Bruno Meireles Leite, como Conselheiro Suplente, representante da Associação Civil Rodas da Paz. Seguiu ao Subitem 1.5. Apreciação e aprovação da Ata da 156ª Reunião Ordinária realizada no dia de 27/09/2018: O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade submeteu a referida Ata para apreciação e aprovação, a qual foi aprovada sem ressalvas. Ainda, antes de passar ao próximo Item o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade agradeceu o louvor do trabalho do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM em relação ao processo de licenciamento ambiental, com consultas ao IPHAN - Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional e às diversas concessionárias. Em ato contínuo prosseguiu ao Item e Subitem 2. Processos para Deliberação: 2.1 Processo Nº: 00392.005012/2017 (RETIRADO DE PAUTA). Informou que não seria possível deliberar na presente reunião o Processo 392.005012/2017. Entretanto, disponibilizou o espaço para a apresentação da equipe autora do projeto, vencedor do referido concurso público, para realizar apresentação do projeto. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que a deliberação do Processo Nº 392.005012/2017 será feita em uma outra reunião. Em seguida a palavra foi franqueada a um dos autores do projeto Martin Kaufer Goic, do Estúdio 41, que fez apresentação detalhada do projeto do Setor Habitacional do Pôr do Sol, localizado na Ceilândia - DF, e que a Companhia Habitacional do Distrito Federal - CODHAB está desenvolvendo a regularização de toda a área. Foram pontuados os seguintes aspectos: a) consideração das pré-existências; b) adoção de eixo de estrutura do traçado; c) diversificação da paisagem urbana através da morfologia; d) Setor P Norte - Urbanização Consolidada; e) Arie Parque JK APA do Planalto Central - ZCVS; f) ARIS Pôr do Sol em Regularização; g) implantação do Projeto; h) Quadra padrão Zona A; i) Quadra padrão Zona B. Após a apresentação, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade abriu para discussão e reiterou que a política de contratação por concursos públicos de projetos de arquitetura, urbanismo, focado principalmente em habitação, equipamentos públicos, e projetos de parcelamento está sendo adotada pelo Governo. Pontuou que para esse caso estão fazendo tanto o parcelamento do solo, que já está em vias de ser licenciado ambientalmente para apresentar ao Pleno, quanto nos casos em que desenharam todas as habitações, inclusive dos equipamentos públicos, sendo composto, portando, pelo licenciamento ambiental, parcelamento do solo apto a registro, bem como os projetos executivos prontos para serem licitadas as obras das edificações, dos equipamentos públicos, entre outros. Complementou que está em fase de elaboração os projetos para as QNRs 6 da Ceilândia, expansão prevista no Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT, só que na parte norte e a tratada na parte Sul. Acrescentou que os vencedores foram do Estado de São Paulo e do Estúdio 41. O Conselheiro Pêrsio Marco Antônio Davison, representante da Associação Civil Rodas da Paz, questionou como se integra a proposta na visão do acesso ao transporte público, a rua de pedestres, em que há espaço para ciclistas, arborização, espaço de convivência, e acesso a estacionamento. O autor do projeto Martin Kaufer Goic respondeu que a ideia é de agrupar a casa no alinhamento frontal para que não gere uma paisagem gradeada e com cobertura para casas na frente das residências. Sobre o transporte público, respondeu que talvez seja possível abrir a implantação. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, representante do Instituto de Arquitetos do Brasil - IAB/DF, parabenizou a Secretaria de Estado de Gestão do Território - SEGETH, pela iniciativa dos concursos, e afirmou ser uma forma de melhorar a qualidade dos projetos urbanos. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade ressaltou que é a CODHAB que realiza os concursos públicos. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti questionou se os lotes ao longo da via de pedestres são comerciais ou de uso misto. O Senhor Martin Kaufer Goic respondeu que são de uso misto, sendo sempre comercial no térreo e residencial nos demais pavimentos. Ainda, quanto à implantação, a Conselheira Carolina Baima Cavalcanti lembrou que todo o projeto vem com licenciamento de parcelamento pronto para ser licitado, e questionou se a licitação é do projeto completo de urbanização e implantação dos equipamentos, ou se a implantação será feita por partes. Ainda, se caso for aprovado no CONPLAN será incorporado ao projeto da LUOS, que está em tramitação. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que a LUOS define o parâmetro e o rito de inclusão, portanto, não será no projeto de lei que tramita na Câmara, mas há o mecanismo de fazer parte da LUOS. Explicou que a LUOS contém tudo que foi estudado até o final do ano anterior, e novos casos que forem registrados, projetados ou licenciados neste ano, entrarão no rito após a aprovação, que é um rito com controle social. A Conselheira Júnia Salomão Federman, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, respondeu que em relação às licitações, a ideia do concurso é fazer projeto, do urbanismo, da infraestrutura e das habitações. Quanto as licitações, informou que provavelmente serão feitas de forma parcial,

uma vez que essas obras podem ser feitas pelas entidades, pela CODHAB, pelas próprias concessionárias que podem ser contratadas para execução da infraestrutura. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação de Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF, elogiou a escolha de adoção da política de concursos públicos, que é de grande importância para a qualidade da cidade. Questionou qual o público-alvo e a faixa de renda da população dessas habitações. A Conselheira Júnia Salomão Federman, respondeu que a CODHAB trabalha, prioritariamente, com a Faixa 1 e 2, e que irão trabalhar dentro do público que está na política habitacional com renda de até 12 salários mínimos. Acrescentou que farão todas as licitações que puderem fazer com um público mais necessitado. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida questionou se todos os edifícios "térreo mais 3", são compostos por comércio embaixo e residência em cima. O representante do Estúdio 41, Martin Kaufer Goic, respondeu que todos os edifícios serão compostos por essa distribuição. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, apontou uma grande limitação quanto ao "Minha Casa Minha Vida". O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que provavelmente não será usado, uma vez que há várias modalidades inclusive de mercado. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida sugeriu que fosse colocado como critério o teto operacional, afirmou que correm o risco de ter um projeto excelente, que não poderá ser viabilizado em função do orçamento. O Senhor Martin Kaufer Goic lembrou que todos os edifícios têm comércio no térreo, porém, parte do térreo tem unidades PCD, e áreas técnicas do edifício. Assim, trinta por cento do térreo seria comercial, e nesses trinta por cento terá uma área de transição. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade afirmou que haverá uma multiplicidade de formas de financiamento, inclusive licitando alguns dos terrenos, para que façam preço de mercado. Expôs que a preocupação é muito importante, e que a engenharia financeira tem que comparecer, e informou que poderão fazer contribuições com os índices de ajustes, fazendo um aprofundamento do debate. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida se colocou à disposição. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes, representante da Federação Nacional dos Engenheiros - FNE, apontou que a área em questão conta com presença de solo colapsível e com presença de erosões. Questionou quais tratamentos serão dados a essas erosões e ao próprio solo, e, também, quanto à Usina de Tratamento de Lixo. O Senhor Martin Kaufer Goic respondeu que ainda não foi feito a sondagem do solo, mas que está em processo. Afirmou que ainda não desenvolveram uma solução para o caso, porém, entrará no projeto de sistema viário. A Conselheira Júnia Salomão Federman, informou com relação a sondagem do solo, que o estudo foi contratado, a ordem de serviço foi emitida e na próxima semana serão feitos os furos no solo para que a equipe possa trabalhar em cima do resultado. O Conselheiro Aldo César Vieira Fernandes, representante do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, complementou quanto a questão da erodibilidade do solo, que está ligada a questão da drenagem, e que é uma das razões pelas quais o licenciamento ainda não ficou pronto, pois faltava outorga da ADASA. Informou que todo o projeto de drenagem está em análise no IBRAM, bem como outras condicionantes para instalação de empreendimento, porém, requer a convocação de uma audiência pública, que vai ocorrer em trinta dias. O Conselheiro Aldo Paviani, representante da Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN, expôs que o projeto está bastante adequado à melhoria das condições habitacionais de pessoas de baixa renda. Questionou se na questão ambiental está prevista também a questão das águas pluviais. Apontou a necessidade de diversificar as atividades, além do comércio, e questionou se há possibilidade de outras modalidades e se há terreno previsto para a implantação de escola. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que a drenagem é o aspecto mais complexo e que consome mais análise e mais aprofundamento no processo de licenciamento ambiental, e a licença ainda está sendo analisada por essa razão. Acrescentou que já foi explicado que o uso misto das principais avenidas está privilegiado, e há outras áreas de usos não residenciais. Questionou quais seriam as atividades econômicas que garantiriam um acréscimo de renda a essa população. O Conselheiro Aldo Paviani respondeu que a diversificação vai implicar em pequenas indústrias. Apontou que uma questão gravíssima é a centralização, afirmou que a CODEPLAN poderia estudar o caso mais profundamente, de quais são os ramos industriais que seriam viáveis. O autor do projeto, Fábio Henrique Faria complementou que a questão das chuvas e enxurradas estão sendo estudadas para serem contempladas pelo projeto de drenagem, junto ao parque. Destacou que há alguns sistemas alternativos, chamados jardins de chuva, que funcionam como bacias de contenção para conter enxurradas e não prejudicar ambientalmente a Dobra do Planalto. Com relação aos usos, apontou que além dos edifícios residenciais e de uso misto, estão previstos equipamentos públicos como uma escola classe e uma escola de ensino médio, bem como lotes para pequenas indústrias de baixo comodidade e a varejo. A Conselheira Júnia Salomão Federman informou que antes de ter lançado o concurso, a CODHAB fez consulta em todas as secretarias para saber quais eram as demandas imediatas do entorno, qual a população estimada e dentro da densidade permitida. Destacou que retornaram com os estudos as Secretarias Setoriais da Saúde, Educação, Segurança Pública e SEDESTMIDH, com proposta de opções para equipamentos públicos necessários à área, suprindo, dessa forma, a carência da população do Entorno já consolidado. O Conselheiro Aldo Paviani questionou se há reserva de área para creche, e afirmou que é a população de baixa renda que precisa ter uma reserva de área para esse tipo de atividade. A Conselheira Júnia Salomão Federman respondeu que foram previstos um Centro de Ensino Infantil e uma creche. O Conselheiro Ronildo Divino de Menezes questionou se para a área já existe um EIA/RIMA que foi elaborado com as bordas de Taguatinga e Ceilândia, um estudo de impacto ambiental. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não foi feito EIA/RIMA para essa área justamente porque já existia. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti questionou em relação aos usos, comércio, se no projeto apresentado, na área de Ceilândia, há uma área com caráter de lotes mais comerciais. O Senhor Martin Kaufer Goic respondeu que é uma continuação de entrequadras da Ceilândia, e que também é composta por habitação. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti apontou que é uma via que tem um caráter dinâmico, comercial, e sugeriu aproveitar o fluxo já existente de transição, que está ligando a parte da Ceilândia ao Pôr do Sol, e criar um eixo um pouco mais comercial, inclusive tentando aumentar a caixa de via para possibilitar transporte público. Em relação a parte da engenharia financeira, sugeriu que em projetos futuros de concurso, isso pudesse ser um item. Apontou que dependendo da qualidade da ocupação, o enclave pode virar uma oportunidade de, no futuro, gerar alguns projetos de reparcelamento nas áreas lindeiras já consolidadas de Ceilândia, mudando também o caráter de ocupação. Ainda, expôs que dentro da estratégia de viabilização, estão certos em pensar em não considerar tanto o financiamento federal, afirmando que existe uma incerteza política para os próximos anos. Quanto a locação social, explicou que é uma possibilidade interessante pensar em algumas áreas de concessão de locação via PPP, uma vez que se trata de uma área pública, alguns terrenos maiores poderiam ser viabilizadas de uma concessão PPP para locação, com preço regular, trinta anos, podendo ser convertido em outra coisa no final do período. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que já estudaram o assunto, e após algumas simulações, evoluíram para o sistema mais simples possível, que é o voucher, o subsídio direto entre família e corretora imobiliária. O Conselheiro Sinésio Lopes Souto, representante da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Serviços Públicos do DF - SINESP, parabenizou toda a equipe pela elaboração do projeto. Expôs sua preocupação no tocante à infraestrutura, explicou que, hoje, a SINESP e a NOVACAP são responsáveis pela instalação da infraestrutura no Trecho 1, 2 e 3 do Sol Nascente e, dentre várias interferências existentes na execução das obras de infraestrutura, o principal é o interceptor, que perpassa por todos os três trechos. Sugeriu uma consulta à CAESB - remanejando o interceptor, tornando viável, tecnicamente e financeiramente, remanejar contornando todo o Pôr do Sol, além de evitar remoções na parte que está consolidada, aumentando a parte disponível para edificações do setor que está sendo regularizado, além de facilitar a implantação da infraestrutura. Foi informado que já foi feita a consulta, e que não há problemas quanto ao questionamento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade finalizou o ponto de pauta dizendo que fica a recomendação de uma eventual reconsideração de algumas questões de uso, para que a equipe avalie se há condições de fazer adequação, levando em consideração o processo de licenciamento ambiental e outras condicionantes. Agradeceu à equipe do Estúdio 41 e à CODHAB, que reforçou estar fazendo uma grande inovação e revolução na área de habitação e interesse social. Seguiu ao Subitem 2.2 Processo Nº: 0392.0000.3012/2018-11. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização Pontas de Quadra Ceilândia QNP 19 e QNP 15. Relator: Ruth Stéfane Costa Leite - ASMORAR: Foi mencionada a presença do Senhor Francisco Benício Dantas, da Comissão dos Moradores da QNP 15 e QNP 19, bem como do Senhor Luis Albino, e outros moradores, que estavam presentes para acompanharem o relato, e a presença do Senhor Arides Almeida, que é do gabinete do Excelentíssimo Deputado Wasny de Roure. A palavra foi franqueada a arquiteta da CODHAB Rafaela S. Sampaio, que deu início a apresentação resumida do Item, que são projetos de pontas de quadra da QNP 15 e 19, que é um projeto de regularização na Ceilândia. Os projetos registrados, a PR 498/1 e a PR 500/1, do ano de 78, eles deixaram vazios urbanos que foram ocupados há mais de dez anos, informou que existe a

ocupação das casas, e, em 2014, saiu a Lei Complementar Nº 882, que permitiu criar a URB 022/2018, que desafeta as áreas públicas, e permite a regularização dos lotes que foram ocupados até dezembro de 2013, que tem uso predominantemente residencial. Acrescentou que o projeto permite a criação de 28 lotes, e está em zona urbana consolidada, essa área do projeto, e a densidade para o local é uma densidade média. Pontuou que a CAESB informou que existe rede de água próxima ao local, e que seria estudada a melhor solução para o remanejamento. O Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER informou que não interfere com as caixas de domínio nessa área do projeto. A Companhia Urbanizadora da Nova Capital - NOVACAP, que não existe interferência com a rede pública de águas pluviais. A Companhia Energética de Brasília - CEB informou que tem condição técnica de fornecer energia a esse empreendimento. E o Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU já realiza essa coleta de lixo nessa área existente, portanto, não haverá impacto significativo. Em ato contínuo a palavra foi franqueada a Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite, Associação do Projeto Mulher, Inquilinos e Moradores - ASMORAR, a fim de fazer a leitura do relato do Processo Nº 0392.0000.3012/2018-11; Assim seguem relatório, parecer e voto. PARECER: "Com fulcro no inciso VIII do art. 219 da Lei Complementar 803, de 25 de abril de 2009, atualizada pela Lei Complementar 854, de 15 de outubro de 2012, de deliberar acerca da proposta de parcelamento do solo urbano, é que apresento o presente relato que trata da apreciação do projeto de urbanismo das Pontas de Quadra da QNP 15, Conjunto X, e QNP 19, Conjuntos J e K, localizado na Região Administrativa Ceilândia - RA IX. Informo que o presente processo trata do projeto de regularização das ocupações nas Pontas de Quadra da QNP 15 Conjunto X e QNP 19 Conjuntos J e K de Ceilândia elaborado em função da Lei Complementar nº 882, de 02 de junho de 2014, publicada no DODF em 03 de junho de 2014, a qual dispõe sobre a desafetação de áreas públicas e altera sua destinação para a criação de unidades imobiliárias residenciais, localizadas, dentre outras, na Região Administrativa de Ceilândia - RA IX, Distrito Federal - DF. A referida lei admite a existência de unidades imobiliárias em áreas públicas que, conforme o Art. 1º, tenham sido ocupadas com uso predominantemente residencial até 31 de dezembro de 2013, reconhecendo a relevância da regularização destas áreas para o interesse público e social, as quais passam a ser consideradas como Área de Regularização de Interesse Social - ARIS, conforme Art. 8º. As Quadras QNP 15 e QNP 19 estão inseridas na cidade de Ceilândia e foram criadas pelo Projetos Urbanísticos PR-498/1 e PR-500/1, respectivamente. As mesmas ainda foram alteradas pelo projeto CSC URB 50/98, que criou unidades imobiliárias nas áreas intersticiais entre os conjuntos residenciais das Quadras QNP 05, 09, 11, 13, 15, 17 e 19. No entanto, este último projeto acabou desconsiderando uma pequena área equivalente a um lote no conjunto J da quadra QNP 19. No caso deste projeto, a ARIS, criada pela LC 882/2014, está localizada nas pontas de quadra contíguas ao conjunto U da QNP 15 e ao conjunto J da QNP 19, de acordo com o inciso II do Art. 1, e ainda se estende sobre a área intersticial remanescente no conjunto J da QNP 19, seguindo o inciso III do Art. 1º. Através da junção destes dois tipos de áreas este Projeto de Regularização (URB-22/2018 e MDE 22/2018) é composto por duas poligonais e uma área total de 0,405119 ha dividida em 28 lotes: • Poligonal 01 - Quadra QNP 19, lote 31-A do Conjunto J e lotes 10 a 27 do Conjunto K. Corresponde a uma área de 0,284988 ha dividida em 19 lotes. Limita-se ao norte por via pública; ao sul pelos lotes 33 do conjunto J e 9 do conjunto K; a leste pelos lotes ímpares de 1 a 31 do conjunto J e por via pública; e a oeste por via pública; • Poligonal 02 - Quadra QNP 15, lotes 18 a 26 do Conjunto X. Corresponde a uma área de 0,120131 ha dividida em 09 lotes. Limita-se ao norte por via pública; ao sul pelo lote 17 do conjunto X; a leste pelos lotes 34A e pares de 36 a 50 do conjunto U; e a oeste por via pública. VOTO: Diante de todo o relato e acolhido Parecer técnico SEI GDF nº 84, de 2018 - SEGETH/CAP/COURB/DIREP, bem como, realizei visita IN LOCO no dia 24/10/2018, observei que o local possui urbanização e boas condições de qualidade de vida, voto FAVORAVEL pela aprovação e prosseguimento do projeto Urbanístico de Regularização das Pontas de Quadras da QNP 15, Conjunto X, e QNP 19 Conjunto J e K, na Região Administrativa de Ceilândia-RA IX, elaborado pelo CODHAB, consubstanciado na URB 022, de 2018, e MDE 022/2018." Após leitura o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida solicitou que o seu comentário ficasse consignado em ata, que os representantes da ADEMI, de maneira geral, votarão pela regularização de áreas consolidadas irregulares que eventualmente ocorram, a não ser que haja algum dano ambiental e irreversível, ou algum caso muito grave, explicando que consideram que a realidade está posta e que é uma necessidade social que seja regularizado de uma maneira legal. Assim, informou que a ADEMI teve a oportunidade de ir encontrar todos os candidatos a Governo, e não há como uma política de regularização, que pretende ser efetiva, se não houver a repressão à ocupação irregular, porque ao contrário, a regularização somente irá alimentar a ocupação desordenada do território. Fazendo a colocação de que são favoráveis à regularização, desde que sejam mantidas a repressão à utilização desordenada do território. Afirmando que colocaram para todos os candidatos a Governador o posicionamento contrário à extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS, alertando a todos o prejuízo que pode causar ao território do Distrito Federal. Reforçou que somente há condição de regularizar com a manutenção da fiscalização e com a AGEFIS em pleno funcionamento e com os poderes que ela tem para tal. Sugeri aos conselheiros que tiveram a mesma opinião da ADEMI, de fazer uma moção para dar publicidade ao posicionamento. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que já havia sido feita uma moção de repúdio às propostas que divulgam como plataforma de campanha a extinção da AGEFIS. O Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida sugeriu vincular a necessidade de esclarecer que a única forma da política de regularização ser efetiva é a permanência da fiscalização a um enfoque que une as duas pontas: a regularização com a fiscalização do uso do território. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira, Federação do Comércio de Bens, Serviços e Turismo do Distrito Federal - Fecomércio-DF, corroborou com a intenção de colocar a cidade dentro de uma situação legal, uma vez que ter ocupações já consolidadas, sem o devido tratamento, se torne de fato uma situação regularizada. Ainda sugeriu que seja colocado as ilustrações, plantas e principais imagens no voto. O segundo abordado foi em relação ao uso que por vezes será predominantemente residencial, destacou que a própria lei dispõe que precisam ser observados parâmetros já previstos no PDOT, porém, é um ponto para ser esclarecido. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que o predomínio residencial é em razão de os PDLs permitirem usos diversificados e, como se trata de uma regularização eminentemente fundiária, não deixará de registrar o lote no processo de regularização porque o uso dele não é estritamente residencial. A Assessora da Coordenação Especial de Urbanismo - COURB/CAP/SEGETH, Rosemary Martins Leão Pimentel, esclareceu que o PDL de Ceilândia, caracteriza os seus grupos através de LO, L1, L2 e o LO já é uma, assim, não é estritamente residencial. Pontuou que ele já permite algum tipo de atividade de prestação de serviço dentro da residência. Então, ele está seguindo o que é hoje lá na cidade. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira apontou quanto ao contexto histórico da ocupação para entender se houve concessão de uso, se os ocupantes estão numa condição de ter recebido algum tipo de formalização do Estado, ou simplesmente foi ocupado sem uma formalização de uma concessão de uso. Questionou também se a desafetação e criação das unidades imobiliárias estão indo numa direção de conceder título para os ocupantes com contrapartida, a venda direta. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que se trata de concessão de título, como a regularização de interesse social em que é doado, e que cada família passa pelo crivo dos critérios. Afirmou que o CONPLAN não tem a competência de fazer a titulação, a destinação das unidades imobiliárias às pessoas cadastradas obedecendo aos critérios na lista da CODHAB. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite esclareceu que a intenção ao fazer a visita in loco foi relatar quais seriam as condições de vida dos moradores, constatando que as condições são ótimas, e não há como haver algum tipo de atrapalho, uma vez que já há condições aprovadas tecnicamente pela CAESB, CEB, IBRAM e SLU, como coleta de lixo dentre outras. Em seguida, o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade colocou em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 00392.000.03012/2018-11.

VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção, por se parte interessada, da Conselheira Júnia Salomão Federman - representante da CODHAB. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite agradeceu e parabenizaram o Senhor Francisco Benício, da Comissão dos Moradores, bem como os demais moradores presentes. Em seguida o Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade passou ao processo seguinte, o Subitem 2.3 Processo Nº: 0392-049.662/2013. Interessado: CODHAB. Assunto: Regularização dos Conjuntos F, G e P, Quadras 406, Recanto das Emas. Relator: Eliane Torquato Alves - ASMUVIRF: A palavra foi franqueada a Arquiteta da CODHAB Rafaela S. Sampaio, que iniciou informando que se trata de uma lei de pontas de quadra, na cidade do Recanto das Emas, Quadra 406. Ressaltou que a URB que modifica é a URB 115/98, que criou cinco lotes institucionais, que foram ocupados irregularmente por aproximadamente 194 famílias, e que estão lá há mais de 10 anos, que as pessoas conhecem como "Favelinha", as casas que estão lá estão em situações precárias, sem rede de infraestrutura, sem esgoto, lixo jogado a céu aberto, e essas famílias não têm acesso às casas, as frentes das casas não têm acesso às vias. Pontuou que elas vivem em situação precária há mais de 10 anos. Informou que com a Lei 882, de 2014, que desafetou as áreas, permitiu a criação da URB 028, de 2018, que permite o uso predominantemente residencial dessa área que foi ocupada até dezembro de 2013, criando 30 lotes no projeto. Ressaltou que é uma área que está em zona urbana consolidada, dentro do Recanto das Emas, a densidade da área é uma densidade

média e, de acordo com os cálculos a densidade continua dentro do permitido, a área vai ser de uso M1, que é área predominantemente residencial, mas que permitem alguns comércios de menor impacto, e os equipamentos públicos que constam na área lá, na área, já tem dois equipamentos públicos, que são escola na Quadra 406, que é uma escola e uma creche, e algumas praças, que têm o percentual, atingem o percentual de 10,28% dentro da área do projeto. Pontuou que esses lotes estão próximos a ruas de movimento que são Avenida Monjolo e Avenida Central, e não faz alteração no sistema viário. Assim de acordo com o IBRAM, não é necessariamente licenciamento ambiental, pois a URB de 86 já tem, já possui esse licenciamento, e não vai ter grande impacto, havendo uma melhoria com a remoção de famílias, permanecendo apenas 30. Ressaltou que a CAESB informou que existe interferência na Poligonal 3 de projeto e que é tecnicamente viável esse remanejamento. Pontuou que a NOVACAP informou que não existe interferência de rede pública de água pluvial. A CEB informou que possui condição técnica para fornecer energia a esses 30 lotes, e o SLU já faz coleta dessa área, e que vai diminuir ainda mais pela retirada de algumas famílias. Em ato contínuo a palavra foi franqueada a Conselheira Eliane Torquato Alves, representante da Associação das Mulheres Vitoriosas do Riacho Fundo II - ASMUVIRF, que agradeceu à presença da Sra. Maria de Fátima, que é líder de ocupação da Quadra 406, das pontas de quadra do Recanto das Emas, e outros moradores presentes. Passou a apresentação técnica detalhada do processo n. 0392-049.662/2013. Assim seguem relatório, parecer e voto. PARECER: "Em vista do exposto, e o acolhimento o Parecer Técnico SEI-GDF nº 81/2018-SEGETH, bem como realizei a visita in loco, e nos Conjuntos em comente, constatei a precariedade das condições em que residem os quase 200 (duzentas) famílias, voto FAVORAVEL pelo prosseguimento do Projeto Urbanístico de Regularização, localizado na Quadra 406, Conjunto F, G e P da Região Administrativa do Recanto das Emas, consubstanciado na URB 028/2018, no MDE 028/2018, e NGB 028/2018, elaborado pela CODHAB. Observando que aquelas famílias sejam atendidas conforme o levantamento realizado pela Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDEST/MID, e os demais sejam realocados para as quadras 400/600 - Subcentro Urbano na cidade do Recanto das Emas - DF. Após leitura o Secretário Thiago Teixeira de Andrade abriu o debate. A Conselheira Helena Zanella, representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal - CAU/DF, destacou no prosseguimento do voto que fala das famílias que sejam atendidas conforme o levantamento realizado pela Secretaria de Estado e Desenvolvimento - SEDEST/MID, e as demais realocadas, que todo o prosseguimento que está na parte dispositiva não se encontra no relato. Solicitou esclarecimentos de ambos os lados, para avaliarem até que ponto condiz com as atribuições do CONPLAN. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, pediu que fosse esclarecido onde se encontra, nos processos de regularização fundiária de interesse social, a relocação significativa de famílias, como é no caso apresentado um dos condicionantes para aprovação, questionou se seria a indicação de áreas para relocação de famílias, se deveria constar no relato como, uma necessidade. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não indica o local da relocação, mas que tem sido trabalhado, afirmou que devem debater a extrapolação da aprovação do projeto de parcelamento. A Conselheira Carolina Baima Cavalcanti expôs que a dúvida se mantém, acrescentou que existe uma diferença entre aprovar um projeto de parcelamento novo, que tem todas as condicionantes das cartas-consulta e um projeto de regularização fundiária, que além das condicionantes normais do parcelamento, da parte ambiental e redes, há uma questão social que faz parte do projeto de regularização fundiária. Destacou a questão da responsabilidade daquele que elabora e aprova o projeto de parcelamento, em não deixar as áreas remanescentes. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade concordou que se trata de uma questão realmente muito importante, e que o licenciador também tem dificuldade de impor soluções de desenhos, de projetos que são baseados também na autoria. A Conselheira Alessandra Alves Lopes, representante do Sindicato e Organização das Cooperativas do Distrito Federal - OCDF, questionou se com a aprovação as pessoas que vão ser removidas para outros locais, vão ter direito a moradias junto com a aprovação, ou somente os trinta moradores do Recanto das Emas vão ter esse direito. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu positivamente. Foi acrescido pela CODHAB que tem havido reuniões com a população, sendo 196 famílias, e estão em negociação para a retirada do local, que já tem destinação, sendo lotes da TERRACAP para que sejam reassentados. Com a aprovação do projeto, informou que serão criados os trinta lotes, e os demais 166 serão realocados dentro do próprio Recanto das Emas. O Conselheiro Aldo Paviani concordou com a questão formal no voto que deve ser modificado, uma vez que irão decidir a relocação, e se trata de pessoas que estão morando no Recanto das Emas e que vão ser mudadas para Samambaia. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade explicou que houve uma extrapolação. O Conselheiro Geovani Muller, representante do Sindicato Rural do Distrito Federal - SRDF, questionou quanto a viabilidade da distribuição dos lotes ao se fazer a relocação de quase todas as famílias. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não são áreas pequenas, que atualmente abriga duzentas famílias, e vai passar a abrigar trinta, sendo um acréscimo de área para cada família. A Conselheira Ruth Stéfane Costa Leite parabenizou o Deputado Wasny de Roure, que informou ter se mostrado muito sensível à causa de regularização dessas famílias. Informou que ao fazer a visita in loco confirmaram as condições totalmente precárias, que afirmou não haver condições de haver uma boa qualidade de vida. Questionou a possibilidade, em caráter extraordinário, de o Deputado Wasny de Roure fazer um depoimento da área, que tem acompanhado as famílias e tentando ajudar na regularização da área. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade respondeu que não há problema em franquear, com o consenso do público, a palavra ao público externo, porém, após o processo de votação, para não haver qualquer tipo de questionamento em função da separação dos poderes e da isenção. O Conselheiro Mateus Leandro de Oliveira sugeriu como proposta de encaminhamento, sintetizar as falas em relação ao voto, e que nas regularizações de interesse social, haja informações da CODHAB sobre ações do Governo a título informativo, e que, no dispositivo do voto constasse aquilo que de fato é contribuição, como, por exemplo, aprovação. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade concordou. Sugeri na parte já incorporada ao relato, e não ao voto, de que a proposta do Governo é a relocação das famílias que se enquadram no critério de vulnerabilidade dentro do próprio Recanto das Emas nos projetos já licenciados. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade colocou em votação o Relatório e Voto referente ao Processo nº 0392-049.662/2013, VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 28 (vinte e oito) votos favoráveis, nenhum voto contrário e 01 (um) voto de abstenção, por se parte interessada, da Conselheira Júnia Salomão Federman - representante da CODHAB. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade parabenizou a Comunidade, aos relatores, à equipe da CODHAB, à equipe da SEGETH que licenciou, e afirmou que podem contar com a política pública de regularização fundiária para melhorar a vida das famílias. Franqueou a palavra ao Deputado Wasny de Roure, que compareceu honorificamente à reunião. O Deputado Wasny de Roure agradeceu a oportunidade de se manifestar no colegiado, que destacou ser bastante relevante em um tema extremamente espinhoso, e que considera um parecer bastante exitoso, bem elucidativo e, expôs que de fato, o quadro das 198 famílias é de extrema vulnerabilidade, não apenas do ponto de vista sanitário e social, mas também do ponto de vista criminal. Sendo um local de alta incidência de tráfico de drogas, onde tem tido vários óbitos ao longo da existência dos quase vinte anos de ocupação. Felicitou as lideranças das comunidades, que tiveram a lucidez e a paciência de compreender a insistência de caminhar construindo a sua legalidade. Cumprimentou a Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEDEST/MIDH, bem como a CODHAB e a SEGETH, pela sensibilidade técnica de poder recuar, repensar, encontrar a conciliação com a comunidade. Pontou que é um momento exitoso para o Poder Público, uma vitória para a comunidade e para o Conselho, que teve a sensibilidade de ouvir o clamor da população em vinte anos de moradia no local, e ofereceram uma solução com dignidade em todos os sentidos para a população local. A Conselheira Eliane Torquato Alves questionou da possibilidade da Senhora Maria de Fátima, líder comunitária da 406, fazer o agradecimento. A palavra foi franqueada a Senhora Maria de Fátima que agradeceu ao Deputado Wasny e a CODHAB, que começaram o processo, em 2006. Agradeceu também a TERRACAP, pelo ofício enviada para a NOVACAP, e por fim, agradeceu a toda bancada dos Conselheiros. O Secretário Thiago Teixeira de Andrade prosseguiu ao Item 3. Assuntos Gerais: Passou a leitura da Proposta de Moção da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF que se posiciona contrária à extinção da Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS. "Dessa forma, os conselheiros do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, reafirmam a importância da política de Regularização Fundiária do Distrito Federal, ressaltando que ação preliminar para sua eficácia social, é a permanente fiscalização do uso do território. Nesse sentido, a manutenção da AGEFIS e suas atribuições legais para o desenvolvimento Urbanístico de nossa Cidade é fundamental. " Após pôs em votação a moção. VOTAÇÃO: Registra-se a votação do Colegiado com 26 (vinte e seis) votos favoráveis. Em ato contínuo passou a

distribuição de dois processos extra pauta: Processo Nº 0390-000.819/2010, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A, Assunto: Plano de Urbanização da Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V e o Processo Nº 0429-005.097/2015, Interessado: Urbanizadora Paranoazinho S.A, Assunto: Projeto de Urbanização do Parcelamento do Solo da 1ª Etapa do Plano de Ocupação da Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho RA V, distribuídos ao Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida, representante da Associação das Empresas do Mercado Imobiliário do Distrito Federal - ADEMI/DF. A Coordenadora da Coordenação de Urbanismo - COURB/CAP/SEGETH, Teresa da Costa Ferreira Lodder, explicou que o primeiro processo se refere ao que denominaram de plano de urbanização, que tem a poligonal da área que chega próximo a 900 hectares. Complementou que a Secretaria optou por passar pelo CONPLAN e aprovar o plano de ocupação mais amplo, com diretrizes gerais de ocupação da área, uma vez que não se ocupa uma área desse porte a curto prazo, e sim a médio, longo prazo. Portanto, explanou que seria um balizado da aprovação dos projetos de urbanismo que vão incidir na área, que vão ser aprovados em etapas. O Secretário de Estado Thiago Teixeira de Andrade informou que tão logo esteja com todas as fases de licenciamentos concluídas chegará ao Conselheiro Eduardo Aroeira Almeida para relato e posterior colocação em pauta. Prosseguiu ao Item 4. Encerramento: A 157ª Reunião Ordinária do CONPLAN foi encerrada pelo Secretário de Estado da Secretaria de Gestão do Território e Habitação - SEGETH, Thiago Teixeira de Andrade, agradecendo a presença de todos. THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício; LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CONDEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/DF; HELENA ZANELLA, Suplente - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Titular - Sinduscom/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA, Suplente - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; TEREZINHA LIMA, Titular - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR. Ata aprovada na 158ª Reunião Ordinária realizada no dia 22 de novembro de 2018.

#### DECISÃO Nº 34/2018 - 158ª REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 25 de julho de 2014, bem como o Regimento Interno, concomitante com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, e Lei Complementar nº 854/2012, em sua 158ª Reunião Ordinária, realizada em 22 de novembro de 2018, decide:

PROCESSO Nº: 0390.000.819/2010

INTERESSADO: Urbanizadora Paranoazinho S/A

ASSUNTO: Aprovação do Plano de Urbanização do Projeto Urbítá, para trechos da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no Distrito Federal.

RELATOR: Eduardo Aroeira Almeida - ADEMI/DF

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 0390.000.819/2010, que trata da aprovação do Plano de Urbanização do Projeto Urbítá, para trechos da antiga Fazenda Paranoazinho, localizada na Região Administrativa de Sobradinho - RA V, no Distrito Federal, considerando a necessidade de atender às demandas habitacionais de modo ordenado e regular conforme preceitua o Plano Diretor de Ordenamento Territorial do Distrito Federal - PDOT/2009.

2. Dessa forma, registra-se a votação do Colegiado com 23 (vinte e três) votos favoráveis, 01 (um) voto contrário da Conselheira Carolina Baima Cavalcanti, Representante - IAB/DF, e 01 (um) voto de abstenção do Conselheiro Ricardo Trevisan, Representante - FAU/UnB.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE, Secretário de Estado, Presidente em Exercício, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Suplente - SEGETH; GUILHERME ROCHA DE ALMEIDA ABREU, Suplente - CACI; JOSÉ AGMAR DE SOUZA, Suplente - SEPLAG; ANDERSON DO CARMO DINIZ, Suplente - SEAGRI; FELIPE AUGUSTO FERNANDES FERREIRA, Titular - SEMA; MARCIO FARIA JUNIOR, Suplente - SEDICT; SINESIO LOPES SOUTO, Suplente - SINESP; DÉNIS DE MOURA SOARES, Suplente - SEMOB; LUIZ GUILHERME ALMEIDA REIS, Titular - SECULT; HEBER NIEMEYER BOTELHO, Suplente - SEF; CARLOS ANTONIO LEAL, Suplente - TERRACAP; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Suplente - CODHAB; ALDO PAVIANI, Suplente - CODEPLAN; ANA CLAUDIA FICHE UNGARELLI BORGES, Suplente - AGEFIS; ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES, Titular - IBRAM; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Titular - RODAS DA PAZ; ELIANE TORQUATO ALVES, Titular - ASMUVIRF; RICARDO TREVISAN, Titular - FAU/UnB; PEDRO DE ALMEIDA GRILO, Titular - CAU/DF; MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ, Titular - CREA/DF; EDUARDO AROEIRA ALMEIDA, Titular - ADEMI/DF; GEOVANI MULLER, Titular - SRDF; ALESSANDRA ALVES LOPES, Titular - OCDF; CINTIA BEATRIZ DE FREITAS ALVES, Suplente - ÚNICA/DF; CAROLINA BAIMA CAVALCANTI, Titular - IAB/DF; RONILDO DIVINO DE MENEZES, Titular - FNE; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - ASMORAR.

CONSELHO GESTOR DO FUNDO DISTRITAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL - FUNDHIS

#### 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 01/2018

Processo: 00392.00008397/2018-02

Assunto: Despesas referentes às obras de infraestrutura externa ao empreendimento Bairro Crixá

Valor Estimado: R\$ 8.259.826,63

Proponente: CODHAB/DF

Conselheira Relatora: Júnia Salomão Federman - Representante Suplente da CODHAB/DF.

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. APROVAR, relato e voto, consoante ao Processo nº 00392.00008397/2018-02 que trata de despesas referentes às obras de infraestrutura externa ao empreendimento Bairro Crixá, a título de contrapartida do GDF, no valor de R\$ 8.259.826,63 (oito milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e três centavos).

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 07 (sete) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial; NILVAN VITORINO DE ABREU, Representante Titular - Área de Habitação. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

#### 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 02/2018

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. REVOGAR a Resolução nº 04/2017, consoante ao Processo nº 392.014.614/2015, que trata da construção de Unidade Básica de Saúde na QS 09, Conjunto 01, Lote 01, Riacho Fundo II, no empreendimento Parque do Riacho, no valor estimado de R\$ 7.002.703,10 (sete milhões, dois mil, setecentos e três reais e dez centavos), em face da demanda ter sido viabilizada por outra fonte de recurso, sem prejuízos à comunidade

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

#### 19ª REUNIÃO ORDINÁRIA RESOLUÇÃO Nº 03/2018

O Conselho Gestor do Fundo Distrital de Habitação de Interesse Social - FUNDHIS no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 762, de 23 de maio de 2008, e considerando o disposto na Lei Federal nº 11.124, de 16 de junho de 2005, bem como o Decreto nº 34.365, de 15 de maio de 2013 que aprovou o Regimento Interno, em sua 19ª Reunião Ordinária realizada no dia 20 de novembro de 2018, resolve:

1. REVOGAR a Resolução nº 07/2017, consoante ao Processo nº 392.014.614/2015, que trata da proposta para construção de 66 unidades habitacionais unifamiliares na Quadra 209 do Trecho II do Sol Nascente, no valor estimado de R\$ 5.786.000,00 (cinco milhões, setecentos e oitenta e seis mil reais), em face da demanda ter sido viabilizada por outra fonte de recurso, sem prejuízos à comunidade

2. Dessa forma, registra-se votação da plenária com 06 (seis) votos favoráveis, 01 (uma) abstenção da conselheira Júnia Salomão Federman, representante suplente da CODHAB/DF. GUSTAVO DIAS HENRIQUE, Representante Suplente - TERRACAP; JORGE ERNANI MARINHO SANTOS, Representante Suplente - SEF; JÚNIA SALOMÃO FEDERMAN, Representante Suplente - CODHAB; RAFAEL LOSCHI FONSECA, Representante Suplente - IBRAM; ILDA RIBEIRO PELIZ, Representante Titular - SEDESTMIDH; ANTONIO BATISTA DE MORAIS, Representante Titular - Área de Habitação; JOSÉ ANTONIO BUENO MAGALHÃES, Representante Suplente - Área Empresarial. A reunião foi presidida pelo Secretário Adjunto - SEGETH, LUIZ OTAVIO ALVES RODRIGUES, Vice-Presidente indicado.

## SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES

### ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO CRUZEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO CRUZEIRO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo Artigo 42, do Regimento das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no artigo 1º, do Decreto Distrital nº 30.634/2009, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente à ocupação de área pública no total de 2.000 m² (dois mil metros quadrados) no Estacionamento do Ginásio de Esportes e Feira Permanente do Cruzeiro, localizado no SHCES - Quadra 609 - Cruzeiro Novo para realização do evento "Encontro de Carros Antigos - Natal Solidário", a realizar-se no dia 15 de dezembro de 2018, das 18 às 22 horas.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLIO DOS SANTOS

## SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 128, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da faculdade prevista nos artigos 211 e 217 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Fica revogada a Portaria nº 91, de 22 de agosto de 2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FELIPE FERREIRA

### SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 31, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2018

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 12, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 38.510, de 26 de setembro de 2017; a alínea 'a', do inciso IV, do artigo 3º e o artigo 5º da Portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 200, de 20 de novembro de 2018, resolve:

Art. 1º Retificar o Art. 2º da ORDEM DE SERVIÇO Nº 29, DE 20 DE NOVEMBRO DE 2018, publicada no DODF nº 222, de 22 de novembro de 2018. ONDE SE LÊ: matrícula nº 430.041-0, LEIA-SE: matrícula nº 273.051-0.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

IZAÍAS DA SILVA ROCHA

## CONSELHO DE RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 33ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dez dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, às oito horas e trinta minutos, no SAIN Estação Rodoferrviária de Brasília, S/N - Ala Norte - Térreo - Auditório da ADASA, Brasília, DF, ocorreu a 33ª Reunião Extraordinária do Conselho de Recursos Hídricos do Distrito Federal - CRH/DF, atendendo à convocação do seu presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Não havendo quórum para a abertura em primeira convocação, a mesma foi aberta em segunda convocação. Fizeram-se presentes a Conselheira: MARIA CRISTINA COIMBRA MARODIN/SEMA, que presidiu a reunião, e os seguintes Conselheiros (as): EDNA AIRES/SEGETH, JOSÉ LINS DE ALBUQUERQUE FILHO/SEAGRI, RICARDO NOVAES RODRIGUES SILVA/SINESP, ANALDA LIMA DOS SANTOS/SES-DF, ALESSANDRA DO VALLE ABRAHÃO SOARES/IBRAM, RAFAEL MACHADO MELLO/ADASA, PRISCILA PARIS MENDOÇA PEREIRA/CEB, GEOVANI MULLER/SRDF, ANA PAULA DIAS DE CASTRO MACHADO PESSOA/FIBRA, TEREZINHA LIMA/ÚNICA, FERNANDO JOSÉ DE ALEMIDA/CBH-MA, CLÁUDIO MALINSKI/CBH-PRETO, RICARDO TEZINI MINOTTI/CBH-Paranaíba, CARLOS ALBERTO DE MIRANDA AVIZ/CBH-Paranaíba, JOSÉ FRANCISCO GONÇALVES JUNIOR/ UNB, WILLEM WILY DE PAULA BARBOSA/UCB, Participaram como ouvintes: Mona Grimouth Bittar/SEMA, Magna Pego/ADASA, Rafael Losch Fonseca/IBRAM, Erica Yoshida Freitas/ADASA, Agustin Justos Trigo/SAS-ANA, Vandete Inês/ADASA e Maria do Carmo Lima de Godoy/CBH-MA. PAUTA e DELIBERAÇÕES: 1. Ordem do dia: item 1a - Apreciação e votação das Atas da 28ª RO e 32ª RE. As Atas foram aprovadas por maioria presente com uma abstenção e assinadas nesta reunião. Item 1b - Apresentação do Plano de Metas do